

Secretaria da
Assistência Social

PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA

TERMO DE APOSTILAMENTO 02/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2024 – EMENDA PARLAMENTAR, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROGRAMA DE MÃOS ESTENDIDAS.

A OSC identificou a necessidade de apostilar o plano de aplicação, visando a exclusão do pagamento da psicóloga e inclusão do pagamento da assistente social com recursos desta parceria.

A solicitação não compromete a execução do serviço, uma vez que a psicóloga será custeada com recursos próprios da OSC. Assim, aprovamos o presente apostilamento.

Ribeirão Preto, 17 de maio de 2024.

Marcellly Cristina Ferreira
Gestora da Parceria



Ribeirão Preto, 17 de Maio de 2024

Para

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Setor de Atendimento das Entidades

Att. VIVIAME MENEGUSSI ou a quem mais interessar

Ribeirão Preto- SP

REF. APOSTILAMENTO RECURSO FEDERAL TC 06/2024

A **ASSOCIAÇÃO PROGRAMA DE MAOS ESTENDIDAS**- PME, organização social sediada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de SP, na Rua José Aissum nº 829, Bairro Parque Bandeirantes, CEP 14090-370, inscrita no CNPJ nº 11.891.829/0001-48, através de sua Coordenadora Geral, vem à presença de Vossa(s) Senhora(s), apresentar solicitação de **APOSTILAMENTO no Termo de Colaboração 06/2024** (Ordem Bancária nº 2023OB810017 no valor de R\$ 50.000,00 datada de 10/11/2023 referente ao pagamento da Programação 354340220230023 (pago 100%) - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Objeto: CUSTEIO para atender a entidade PROGRAMA MÃOS ESTENDIDAS do município de Ribeirão Preto/SP), oriundo de Emenda Parlamentar Federal, passando a considerar na prestação de contas do exercício de 2024, as seguintes despesas, pelo que passa a **justificar**:

Considerar conforme constou no plano de desembolso apresentado, de primeiro, a profissional da área de serviço social (assistente social) recebedora da remuneração mensal de **dois mil reais para jornada de 20 horas semanais de trabalho**.

Diante da situação, servimo-nos do presente pedido de **apostilamento** para requerer seja substituída a psicóloga Giovanna F. P.Beletti, passando a reintegrar os quadros da organização social beneficiária a Sra. Maria Jeovanna Mantovani, assistente social, mantendo para essa, o mesmo valor mensal a título de remuneração, bem como, carga horária.

Nesta oportunidade faz saber essa seção que, a assistente social mencionada emitirá nota fiscal avulsa nos primeiros meses até que seu registro e inscrição seja definitivo junto a secretaria da fazenda municipal.

Sem mais, esperamos merecer atendimento, e subscrevemo-nos anexando ao presente pleito novo cronograma de desembolso.

Atte.



Elcio Carlos Beletti Filho - Presidente

9. Recursos Humanos								
9.1. Recursos Humanos Envolvidos no Objeto								
Quantidade	Formação	Função	Nº de Horas/Semanal	Vínculo (CLT, Prestador Serviços, voluntário)	Remuneração (R\$)	Encargos Sociais (R\$)	Férias (R\$)	13º salário ou abono natalino (R\$)
1	Serviço Social	Assistente Social	20	PJ	R\$ 2.000,00	0,00	0,00	0,00
1	Psicologia	Psicóloga	20	PJ	R\$ 2.000,00	0,00	0,00	0,00
1	Direito	Coordenadora Geral	30	PJ	R\$ 2.545,45	0,00	0,00	0,00
1	Terapia Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	4	Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00
1	contador	Ciências Contábeis	Terceirizado	Terceiro	R\$ 262,00	0,00	0,00	0,00
1	Pedagogia	Arteterapeuta	4	Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00

1	Ajudante Geral	Ensino Médio	4	MEI	400,00	0,00	0,00	0,00
2	Educadoras Social	Superior	2	Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00



Elcio Carlos Beletti Filho- Presidente

10.2. Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso

RECURSOS HUMANOS	PARCELA ÚNICA
SALÁRIOS AUTÔNOMOS E PESSOA JURÍDICA	
- ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 22.000,00
- COORDENADORA	R\$ 28.000,00
TOTAL(RECURSOS HUMANOS AUTÔNOMOS E PESSOA JURÍDICA)	R\$ 50.000,00



Elcio Carlos Beletti Filho - Presidente